



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 001
REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/SEAD

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para o **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA**, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí

EMPRESA SOLICITANTE: Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda, inscrita no CNPJ: 17.765.273/0001-20;

E-mail: rrtranscargaconst@gmail.com

Endereço: Rua Conceição Queiroz Alves, nº 19, Bairro Zoobotânico, CEP 64.064-224, Teresina-PI,

1. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1.1. Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda

A empresa apresentou pedidos de esclarecimentos no dia 20/02/2025 às 16:29h, conforme constam no e-mail (ID. 016806801 do Processo 00002.000681/2025-52, a seguir transcrito:

"A empresa Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda, CNPJ nº 17.765.273/0001-20, sediada na Rua Conceição Queiroz Alves, nº 19, Bairro Zoobotânico, CEP 64.064-224, em Teresina-PI, interessada na participação da licitação 01/2025/SEAD, vem respeitosamente solicitar um esclarecimento sobre a exigência de acervo técnico presente no edital.

*Observamos que há a **necessidade de comprovação de experiência em determinados serviços, porém alguns desses serviços não fazem parte de alguns lotes. Nesse sentido, gostaríamos de entender melhor se a exigência se aplica de forma individualizada para cada lote ou se há possibilidade de ajuste nesse critério, considerando a especificidade de cada um.***

Diante das transcrições contidas no Termo de Referências do referido Edital e mediante análises procedidas no subitem 3.7 do item 3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, no item 5- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO, no subitem 6.1.2.4 do subitem 6.1.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e no item 20-ANEXOS (Anexo I- planilhas orçamentárias dos lotes não desoneradas / Anexo II- planilhas orçamentárias dos lotes desoneradas), na qual se observou que:

Que no subitem 6.1.2.4 do subitem 6.1.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresenta uma única relação de serviços de maiores relevâncias, relação essa que de conformidade com as transcrições contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025/SEAD vale para todos os lotes;

Que as planilhas orçamentárias constantes no Anexo 20 referentes aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 possuem serviços e quantitativos não coincidentes;

Diante das observações acima transcritas e perante a necessidade da nossa empresa ter que possuir informações técnicas mais contundentes, para que assim consubstancie com mais exatidão a nossa decisão, solicitamos dessa Comissão esclarecimentos sobre as individualizações das Relações dos Serviços de Maiores Relevâncias por lote."

Resposta:

Os quantitativos mínimos e as parcelas de maior relevância previstas nos subitem 6.1.2.4 do subitem 6.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do TERMO DE REFERÊNCIA, também mencionadas nos itens 8.17.2.2 e 8.17.2.3 do edital (Parte Específica), devem ser atendidos pelo licitante em todos os lotes para os quais apresentam proposta, como requisito para a comprovação da qualificação-técnica.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.000681/2025-52 (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://https://centraldecompras.pi.gov.br/>); endereço eletrônico COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico nº 001/2025/SEAD**.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO - Matr.0000000-0, Gerente Técnica**, em 26/02/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016833771** e o código CRC **BECEBD7F**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000681/2025-52**

SEI nº
016833771